



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1718/98

DE 19 DE JUNHO DE 1998.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1718
de 19 de 06 de 98
Gsia. 19 de 06 de 98

.....
José Mateus dos Santos
SEG. DE ADM.

“HOMENAGEIA O SR. LUIZ DE
OLIVEIRA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a **Comenda Medalha do Fundador** ao Sr. **LUIZ DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Goianésia;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos dezenove dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e oito (19-06-98).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL